

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

Coordenação-Geral de Aquisições

Portaria CGAQ/MAPA nº 177, de 10 de julho de 2026

A **COORDENADORA-GERAL DE AQUISIÇÕES SUBSTITUTA DA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, no uso das atribuições que lhe foi confere a Portaria MAPA nº 877, de 17 de dezembro de 2025, e com fundamento na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 ou Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, especialmente nos dispositivos que tratam da gestão e fiscalização contratual, demais normas aplicáveis à matéria, e tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.034714/2026-39, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº. 40/2026, celebrado com a empresa **ESPAÇO & FORMA MÓVEIS E DIVISÓRIAS LTDA**, cujo objeto consiste na contratação de serviços, de empresa especializada, a ser realizado por meio da sistemática de registro de preços, visando a prestação de serviços de desmontagem e transporte de divisórias existentes, bem como o fornecimento e instalação de novas estruturas de painéis de divisórias, de modo a atender às necessidades das edificações sob responsabilidade do Ministério da Agricultura e Pecuária - MAPA, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

- I - Gestor do Contrato: **EURÍPEDES GABRIEL DOS SANTOS**, SIAPE nº 00001693;
- II - Gestor Substituto: **KELLY DE SOUZA E SILVA**, SIAPE nº 2357074;
- III – Fiscal Técnico: **LEONARDO NICLODI GOMES**, SIAPE nº 2169814;
- IV – Fiscal Técnico Substituto: **ERICK LUIS FERRAZ BRITO**, SIAPE nº 2259789;
- V – Fiscal Administrativo: **LEONARDO NICLODI GOMES**, SIAPE nº 2169814;
- VI – Fiscal Administrativo Substituto: **ERICK LUIS FERRAZ BRITO**, SIAPE nº 2259789.

Art. 3º Os membros designados deverão atuar em estrita observância à legislação vigente, respondendo nos limites de suas atribuições.

Art. 4º O presente instrumento, uma vez celebrado, substitui integralmente toda Portaria anteriormente firmada para finalidade idêntica.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LARISSA TIMO ALMEIDA

Coordenadora-geral de Aquisições Substituta



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/445093>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe